



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja Louvado"

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 078/2014

PROCESSO N.º 65.416/2013

PROCESSO ORIGINÁRIO N.º 13.082/2013

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA ARAÚJO RENTACAR LTDA-EPP.

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, 840, Itaparica, Vila Velha / ES, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo Subsecretário Municipal de Cultura, o Sr. JOSÉ ROBERTO SANTOS NEVES, sob o CPF n.º 008.112.617-43, daqui por diante denominado contratante e a empresa ARAÚJO RENTACAR LTDA-EPP, CNPJ n.º 07.134.140/0001-00, estabelecida a Rua Itaiabaia, n.º 03 - Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-003, tendo como seu representante legal Sr. RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL, CPF n.º 081.787.847-50, doravante denominada contratada, celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada, oriundo da execução da Ata de Registro de Preços n.º 012/2013, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 012/2014, processo administrativo n.º 13.082/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela contratada, datada de 02/10/2013, ficando, porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem disposições deste contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - As partes qualificadas, considerando o disposto no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, consolidada, resolvem aditar o CONTRATO n.º 078/2014, mediante celebração deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Deus seja Louvado"

2.1 - Fica o valor do CONTRATO suprimido em 8,94% (oito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) passando o valor unitário do item 02 de R\$ 1.087,19 (um mil oitenta e sete reais e dezenove centavos) para R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais);

2.2 - O valor mensal para o item 02 passa a ser de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), com base no artigo 22, do Decreto Municipal nº 149/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO nº 078/2014, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 15 de Dezembro de 2014.

JOSE ROBERTO SANTOS NEVES

Subsecretário Municipal de Cultura

RAFAEL DE ARAÚJO PIMENTEL

Araujo Rentacar LTDA - Epp.

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fundamento no exposto no art. 5º, alíneas "i" e "j" do Decreto Lei nº 3.365/41, as áreas de terras e benfeitorias nelas existentes, que margeiam a diretriz planejada para as obras de urbanização integrada da Baixada do Rio Aribiri, no Município de Vila Velha/ES.

Art. 2º A diretriz planejada para o trecho da via urbana a que se refere o art. 1º deste Decreto, correspondentes às áreas a serem desapropriadas, estão delimitadas pelas coordenadas estabelecidas na planilha constante no Anexo Único - Planilha A.

Art. 3º A desapropriação da área a que se refere o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicialmente, tanto em face das áreas de propriedade, como também sobre as áreas em que fique configurada a posse mansa e pacífica, que poderá alegar urgência, nos termos do artigo 15 Decreto Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 2.786/56, e demais alterações posteriores, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º A desapropriação de que trata este Decreto é destinada as obras de urbanização integrada da Baixada do Rio Aribiri, no Município de Vila Velha/ES, e as despesas dela decorrentes correrão à conta do orçamento Municipal.

Art. 5º Nos termos do exposto no art. 7º do Decreto Lei nº 3.365/41, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos prédios compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 16 de dezembro de 2014.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - PLANILHA A
(COORDENADAS DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA)

COORDENADAS	COORDENADA UTM	
	E	N
P1	360.500,470	7.749.938,729
P2	360.474,858	7.749.954,604
P3	360.425,751	7.749.968,363
P4	360.440,991	7.749.994,821
P5	360.468,508	7.750.027,418
P6	360.488,828	7.750.037,366
P7	360.520,155	7.750.043,293
P8	360.557,620	7.750.071,868
P9	360.567,568	7.750.088,589
P10	360.585,562	7.750.082,451
P11	360.694,780	7.750.165,848
P12	360.737,960	7.750.202,466
P13	360.776,483	7.750.230,195
P14	360.998,840	7.750.266,390
P15	361.004,555	7.750.282,582
P16	361.018,366	7.750.278,772
P17	361.035,035	7.750.280,519
P18	361.040,432	7.750.275,915
P19	361.038,051	7.750.245,276
P20	361.024,210	7.750.211,889
P21	361.002,332	7.750.190,507
P22	360.975,662	7.750.212,732
P23	360.966,137	7.750.200,191
P24	360.945,817	7.750.216,383
P25	360.894,858	7.750.172,410
P26	360.879,142	7.750.191,618
P27	360.847,074	7.750.176,378
P28	360.697,743	7.750.060,861

Protocolo 117152

Secretaria de Assistência
Social - SEMAS

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha - COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE aprovar as seguintes Resoluções:
Nº 28/2014 - Aditamento de Prazo para execução do Projeto "Assistência a Crianças e

Adolescentes Dependentes de Drogas", Convênio nº 025/2013, da Associação de Prevenção e Assistência aos Dependentes de Drogas.

Nº 29/2014 - Aditamento de prazo para execução do Projeto "Fortalecendo Vínculos, promovendo vidas", Convênio 012/2014, da Instituição Obra

Passionistas São Paulo da Cruz..

Neuza Fraga de Lima
Presidente do COMCAVV

OBS: A íntegra das presentes Resoluções está disponibilizada no site: www.vilavelha.es.gov.br/paginas/governo-atos-oficiais

Protocolo 117156

PORTARIA Nº 009/2014/ SEMSA - Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de inventário de materiais de consumo e permanentes que se encontram no Almoarifado Central da SEMSA, criada pela Portaria SEMSA nº 007/2014, substitui e inclui membros.

Vila Velha/ES, 16/12/2014.

Andréia Passamani Barbosa
Corteletti

Secretária Municipal de Saúde
OBS: A íntegra da presente Portaria está disponibilizada no site: www.vilavelha.es.gov.br/paginas/governo-atos-oficiais

Protocolo 117153

RESUMO DO CONTRATO Nº. 191/2014. PROCESSO Nº. 64.180/2014. DAS PARTES: PMVV X LUIZ FRANCISCO DE JESUS CARDACCI ARQUIVOS - ME. Do Objeto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de Arquivos Deslizantes com acionamento mecânico. Do prazo: 12 (doze) meses. Do Valor: R\$ 282.740,00 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais). SEMFI/PMVV/ES.

Protocolo 117145

RESUMO DO CONTRATO Nº. 191/2014. PROCESSO Nº. 64.180/2014. DAS PARTES: PMVV X LUIZ FRANCISCO DE JESUS CARDACCI ARQUIVOS - ME. Do Objeto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de Arquivos Deslizantes com acionamento mecânico. Do prazo: 12 (doze) meses. Do Valor: R\$ 282.740,00 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais). SEMFI/PMVV/ES.

Protocolo 117148

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2013. PROCESSO Nº. 29.223/2013. DAS PARTES: PMVV X ELETRIC ELETTRICIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP. Do objeto: Prorrogar o Contrato nº 109/2013. Do prazo: 12 (doze) meses. (Sem ônus). As demais cláusulas permanecem mantidas e inalteradas. SEMAD/PMVV.

Protocolo 117139

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2014, PROCESSO Nº 65.416/2013. Das partes: PMVV X ARAÚJO RENTACAR LTDA-EPP Do Objeto: Suprimir o valor unitário do item 02 de R\$ 1.087,19 (um mil oitenta e sete reais e dezenove centavos) para R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), correspondendo a 8,94% do valor do contrato 078/2014. Das Demais Cláusulas: Ficam mantidas

e inalteradas. Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer/PMVV/ES

Protocolo 117158

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2014. PROCESSO Nº. 63.383/2013. DAS PARTES: PMVV X ARAÚJO RENTACAR LTDA-EPP. Do objeto: Fica reduzido em 8,94% o valor do Contrato nº 003/2014 passando o valor mensal total para R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais). Das demais cláusulas: permanecem mantidas e inalteradas. SEMCEL/PMVV.

Protocolo 117160

Vitória

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 015/2014
AVISO

O Município de Vitória torna público, para conhecimento dos interessados, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, o resultado da Fase de abertura das Propostas Comerciais da CONCORRÊNCIA nº 015/2014, realizada no dia 17/12/2014. Aberta a sessão, foi verificado a inviolabilidade dos envelopes de ambas as empresas. O envelope da empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA ficará disponível para retirada pela mesma por um prazo de 30 dias na Gerência de Licitações, considerando sua desclassificação na fase anterior. A CPL, após constatada a não interposição de quaisquer recursos em relação à fase anterior (Proposta Técnica), procedeu a abertura do Envelope nº 03, Proposta Comercial, da única empresa classificada na segunda fase do certame, a empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 50.735.505/0001-72, representada pelo Senhor MAURÍCIO AFFONSO, CPF 065.410.288-00 e, sendo toda a documentação disponibilizada para rubrica e análise minuciosa por parte dos prepostos credenciados das empresas devidamente credenciados. A comissão constatou que empresa entregou sua proposta de preço dentro dos parâmetros exigidos no edital. Tendo em vista que a licitante atendeu na íntegra ao solicitado no edital, a comissão DECLARA VENCEDORA do certame a empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 50.735.505/0001-72, com valor de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais). A empresa participante declinou do direito de recurso para esta fase do certame.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática relativos ao "sistema de gestão integrada" compreendendo os módulos: orçamentário, financeiro e contábil; patrimônio e suprimentos e relatórios gerenciais; migração de dados; parametrização,